



**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS,  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA**

**a) Projeto de Lei nº 054/2018:** estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Passa Sete para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

**PARECER**

O Projeto de Lei em análise dispõe sobre a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018: estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Passa Sete para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

Lido o parecer jurídico e, achado conforme, o presente projeto de lei passou, após a adequada publicidade, a ser analisado por esta Comissão de Finanças, nos termos do art. 77 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Correta a iniciativa e competência, eis que do Poder Executivo, com amparo no artigo 30, I e art. 165, §2º da Constituição Federal e nos artigos 6º, II, IV e art. 84, I, §2º da Lei Orgânica Municipal de Passa Sete, no art. 5º e art. 7º da Lei Complementar 101/2000.

Respeitado o prazo de encaminhamento, conforme ao art. 88, III da Lei Orgânica Municipal - 30 de outubro do ano anterior à aplicação.

Realizadas audiência pública pelo Poder Executivo (dia 24/10/2018, às 14 horas) e Poder Legislativo (dia 12/11/2018, às 16 horas), respeitada a publicidade e o quesito de participação social, nos moldes da Lei Orgânica Municipal e no artigo 44 da Lei Federal nº. 10.257/2001.

A LOA 2019 foi redigida em 23 artigos, contendo disposições preliminares, estimativas de receita do Poder Executivo, fixação de despesas para ambos os Poderes (Executivo e Legislativo), estimativa de receita e despesa para o RPPS, autorização para abertura de créditos suplementares, podendo ser feito por Decreto em até 10% da despesa total fixada.

Não foi apontada a necessidade de nenhuma emenda à redação oficial, sendo aprovada pelo público presente em audiência pública. Eventuais alterações deverão ser feitas posteriormente, conforme alterarem as receitas ou despesas municipais, uma vez que não é possível prever na integralidade as receitas e despesas do ano vindouro.

**CONCLUSÃO**

Os membros desta Comissão, após analisarem amplamente o referido Projeto, exaram parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo Plenário, pois atende aos requisitos legais.



República Federativa do Brasil  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Câmara Municipal de Vereadores de Passa Sete**

---

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Passa Sete, 12 de novembro de 2018.

---

**JOSÉ MARÇAL DASSI**

Presidente da Comissão de Finanças Públicas  
Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

---

**CRISTIANI CALHEIRO JUNG – PMDB**

Vice-Presidente da Comissão

---

**ELOI KIPPER - PTB**

Vereador Membro da Comissão